



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 06 de novembro de 2023.

Ofício nº 293/2023

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 066/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

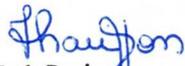
O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente reforçar dotações orçamentárias vinculadas para a aquisição de novos equipamentos, serviços de terceiros (Pessoas Jurídicas), manutenção do prédio e indenização de vale refeição do Legislativo Municipal, no valor de até R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Os recursos financeiros face ao presente projeto de lei serão as anulações de saldos remanescentes de dotações orçamentárias que não mais serão utilizadas devido ao encerramento do corrente exercício.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº.....106/23
DE, ...07/11/23
Horário: ...13:10 hrs.


Thais Durigon
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 063/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), destinado à aquisição de novos equipamentos, serviços de terceiros (Pessoas Jurídicas), manutenção do prédio e indenização de vale refeição do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com as anulações de saldos remanescentes de dotações orçamentárias que não mais serão utilizadas devido ao encerramento do corrente exercício, de acordo com os termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional suplementar.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de novembro de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE URANIA

AVENIDA BRASIL Nº 390

46611117/0001-02

Exercício: 2023

PROJETO Nº 66 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE URANIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				83.200,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
8	01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		14.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
10	01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		300,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
12	01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		68.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0014.2037.0000	Ação Legislativa		-25.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
2	01.031.0014.2037.0000	Ação Legislativa		-9.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
3	01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		-2.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNIC DE URANIA

AVENIDA BRASIL Nº 390

46611117/0001-02

Exercício: 2023

PROJETO Nº 66 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
	4		01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		-17.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	6		01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		-17.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	7		01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	9		01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		-2.500,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	11		01.031.0015.2038.0000	Administração Legislativa		-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-)

-83.200,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ACERTO A. E C. EM ADM. PUBLICA
CONTADOR

MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL